



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 653-1107 – FAX: (14) 653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.375/2017 =
De 10 de julho de 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - ÁREA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS – SAAEB, DE TUBULAÇÃO COLETORA DE ESGOTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso V, Artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Brotas, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o constante nos autos do Processo PM nº 1.536/2017, de 06 de abril de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB, por via amigável ou judicial, parte da área objeto da Matrícula nº 13.871, localizada neste Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, de propriedade de **RODRIGO CAMILLO PIRES DE CARVALHO E CRISTIANE CAMILLO PIRES DE CARVALHO**, assim descrita: Uma faixa de terras com a largura de 4,00 metros de largura junto à divisa com a Chácara Sabiá com frente para a Rua Olinda Destéfani, parte do Lote 08 da Quadra M do loteamento Campos Elíseos II medindo 9,28 metros de frente, em linha curva com raio de 10,00 metros; 87,75 metros na lateral direita de quem do imóvel observa a via pública, sendo 31,92 metros em linha reta e 55,83 em linha curva com raio de 104,00 metros confrontando com a área remanescente de propriedade de Rodrigo Camillo Pires de Carvalho e de Cristiane Camillo Pires de Carvalho; 91,00 metros na lateral esquerda, sendo 39,91 metros em linha reta e 51,09 metros em linha curva com raio de 100,00 metros confrontando com a Chácara Sabiá; e, 4,80 metros nos fundos confrontando com o lote 04 da quadra M, encerrando a área superficial de 351,16 metros quadrados.

Artigo 3º As desapropriações de que tratam os artigos anteriores, são declaradas de natureza urgente para os efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, necessárias para implantação de tubulação coletora de esgotos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 653-1107 – FAX: (14) 653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.375/2017 =
De 10 de julho de 2017
Fls. 02

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.346/2017, de 15 de maio de 2017 as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 06 de julho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo